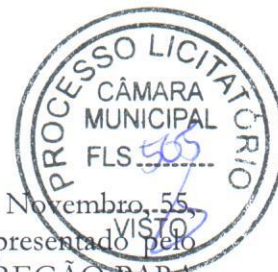


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015



A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Rua XV de Novembro, 55, centro, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Mário Hildebrandt, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliário, conforme as especificações constantes do Anexo I e condições estabelecidas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de serviço/material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;
- a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações dos fornecedores:

- 4.1. Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação;
- 4.1.1. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- 4.1.2. Entregar o objeto no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Blumenau.
- 4.1.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Assessoria Administrativa, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) requerer eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

Parágrafo primeiro – A Assessoria Administrativa promoverá pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do serviço/material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos I e II desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivos ^{supervenientes}, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Boletim Oficial do Município de Blumenau.

DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

I Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

II Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se revogado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

Parágrafo único - O recebimento pela Câmara não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, contado do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo “créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU”, conforme estabelece o § 1º do art. 1º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2015 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;



- b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A Câmara é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços. Parágrafo primeiro: Os casos omissos nesta Ata serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93, e alterações.

Parágrafo segundo: Fica o fornecedor obrigado a manter, durante toda a execução da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau – Santa Catarina.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias.


Blumenau, 31/08/2015


Mário Hildebrandt
Presidente

IRMÃOS PACHECO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Sidnei Pacheco
RG nº 4.128.311

DIPAPEL COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
Euclides Barea
RG nº 3.566.856

Testemunhas:


Edson Brunsfeld
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulcenéia de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de
Blumenau

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 19/2015.

EMPRESA:	IRMÃOS PACHECO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:	15.874.834/0001-01
ENDEREÇO:	Rua Santo Antônio, nº683, Bairro Jardim Hantschel, CEP 89295-000, Rio Negrinho/SC
TELEFONE:	(47)3644-4708
E-MAIL	sidneivendas_ro@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Denise Cristiane Pacheco

LOTE 1.

1.1. ARMÁRIOS:

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
1.1.1	2	un	Armário alto com 02 portas (mínimo de 3 prateleiras) Medidas mínimas de 800.500.1600mm	Belniaki/Bel – AA/AAS	R\$674,00	R\$1.348,00
1.1.2	5	un	Armário Extra alto 02 portas (mínimo de 3 prateleiras) Medidas mínimas de 800.500.2000mm	Belniaki/Bel – AX/EA	R\$852,00	R\$4.260,00
1.1.3	1	un	Armário Extra alto com 04 gavetões e estante superior (com 1 prateleira) Medidas mínimas de 460.500.2000mm	Belniaki/Bel – AXG/Gav	R\$1.052,00	R\$1.052,00
1.1.4	2	un	Armário com 02 portas baixas (mínimo de 1 prateleira) e estante superior (mínimo de 3 prateleiras) Medidas mínimas de 800.500.2000mm	Belniaki/Bel – AX/Misto	R\$836,00	R\$1.672,00

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25 mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e



eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único inseparável com profundidade 500 mm para tampo, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades.

Corpo:

Costa, bases e laterais Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de no mínimo 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. As laterais devem possuir furação que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios ao seu bem estar. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Prateleiras reguláveis:

Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de no mínimo 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de no mínimo 0,45mm de espessura. As laterais do armário devem possuir furação sistema que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios a sua necessidade. Contém quatro parafusos de aço cabeça Philips com rosca soberba fixados nas laterais e encaixados nos suportes de nylon com diâmetro de 20mm, o parafuso deve ser é fixado diretamente na lateral do armário na altura desejada. Na prateleira deve ser fixado o suporte de nylon de 20mm para proporcionar.

Portas:

Portas de giro Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de no mínimo 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com 4/3/2 respectivamente para armários extra/alto/médio/baixo, dobradiças de aço com caneco de diâmetro 35mm por porta permitindo uma abertura de 110° com sistema de amortecimento no fechamento (opcionalmente dobradiça com abertura 270°) recobrando totalmente a lateral, puxadores em alumínio anodizado amarelo ou injetado em ABS na cor cinza, uma fechadura escamoteavel com duas chaves. Na porta do lado direito e batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura, batentes para porta tipo "L" fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas, porta com fita de borda abs de no mínimo 1mm de espessura em todo o seu contorno com raio de 2mm nas quinas ficando dentro dos padrões de ergonomia. Todo o armário recebem buchas de nylon para a fixação de parafusos, não tendo contato direto do parafuso com a madeira.

Opcionalmente poderá ser usado sistema de fechamento através de Cremona. Fechadura escamoteavel por porta tipo Cremona com barra inteira em aço travando a parte superior e inferior do móvel, batentes para porta tipo "L" fixados ao tampo por meio de parafusos e buchas de nylon para alinhamento das portas.



Rodapé:

Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de no mínimo 20 x 20 x 1,50mm de espessura estampados a 45° e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possuem peças de aço curvas na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possuem 4 sapatas niveladoras em PVC.

Todo conjunto deve ter acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Todo sistema de fixação através de buchas em nylon inseridas na madeira, cavilha, e mini-fix sem uso de parafusos diretamente na madeira, conferindo qualidade podendo o móvel ser montado e desmontado inúmeras vezes sem agredir as partes.

1.2 MESA DE TRABALHO EM “L” COM ATENDIMENTO FRONTAL TAMPO ÚNICO :

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
1.2.1	1	Un	Mesa de trabalho em “L” Medidas mínimas de 1400.1400/600.740 mm	Belniaki/Bel – MI/ET	R\$750,00	R\$750,00

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de no mínimo 600mm para tampo preferencialmente com avanço de 150mm para formação de atendimento ou península, com acabamento em fita de borda abs de no mínimo 2mm de espessura e raio. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD:

Base horizontal inferior estampada em chapa de aço SAE 1020, com no mínimo 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de no mínimo 2 sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas ou travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta



resistência a impactos e abrasão, podendo possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência.

Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com no mínimo 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento ou, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig para melhor sustentação e acabamento.

Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo no mínimo 40 x 40mm com parede de 0,90mm de espessura com o comprimento de 675mm ou com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 28x200x1,2mm estampado, soldada a base inferior e superior, podendo receber usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento da tampa removível pelo lado externo do pé.

Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de no mínimo 64 x 40, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura ou injetado em polipropileno sem necessidade de dobras, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo 495.100.26mm. Podendo possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo 495.30.23mm.

Acessório: calha para fiação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Com furação para alojamento de 03 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Acompanha junto a calha 3 tomadas elétricas com fiação de 2 metros de comprimento adaptada para ser ligada na caixa de entrada de energia alojada no piso do imóvel.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Pé metálico estrutura de canto 90° graus:

Estrutura metálica em formato quadrado de 90° com raio externo de 40mm, dotada de 1 sapata niveladora de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca 5/16, base superior horizontal recorte 45°, 1,20mm de espessura e medindo 130 x 130mm total para maior sustentação, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo e com furação na parte superior da coluna para permitir a passagem de fiação entre a coluna de canto e o tampo da mesa, Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 700 x 100 x 100 em chapa de aço de no mínimo 1,06mm de espessura, Rebite com rosca M6 tipo reciclê para fixação de painéis e calhas auto - portante, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna



vertical preparada para receber calha auto - portante, abas internas dobradas para receber tampas sacáveis com sistema de "clac" com no mínimo 0,90mm de espessura, possui na tampa furação para fixação de 2 tomadas elétricas convencionais e 2 RJ 45 para receber telefonia e lógica (tomada de acordo com as normas da ABNT NBR 14136), todas as partes metálicas soldadas são feitas por Solda Mig para maior sustentação e acabamento.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT ou

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi,

coluna central em tubo de aço Ø 3" SAE 1010/20 com espessura 1,2mm, travessa superior em chapa

de aço SAE 1010/20 com 3mm de espessura, sapata regulável com rosca M10, injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Sistema de disposição dos painéis frontais a 90° através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com

2mm de espessura.

1.3 GAVETEIROS VOLANTES:

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
1.3.1	18	Un	Gaveteiro volante 02 gavetas 01 gavetão para pasta suspensa Medidas mínimas de 400.500.630 mm	Belniaki/Bel - Gav/GV	R\$375,00	R\$6.750,00

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 2mm de espessura e raio 2mm em todas as extremidades.

Corpo:

Costa, bases e laterais Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda ABS de 0,45mm de espessura em todas as extremidades. Todas as peças do corpo do Gaveteiro são unidas por sistema de fixação tipo fix em nylon injetado.

Frentes de gaveta: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de no mínimo 1mm de espessura



em todas as extremidade. Fechadura escamoteável fixada na parte frontal com trava simultânea das gavetas pelo sistema de tranca interna em aço que é estampada conforme o número de gavetas. Puxador meia lua em alumínio anodizado em cada gaveta exceto na frente falsa quando houver ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente..

Gavetas:

Gaveta em mdp de 18 com resina fenólica e partículas de granulometria fina ou gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com corredeças metálicas.

Gavetão Pasta suspensa:

Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 ou em mdp de 18mm com corredeças telescópicas.

Todo conjunto quando em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.

Para gaveteiros volantes:

Rodízios:

Rodízios de duplo giro com no mínimo 35mm de diâmetro na cor preta fixados na base inferior do gaveteiro preferencialmente por meio de buchas de nylon medindo 8 x 8 e parafusos Philips 3,5 x 14 cabeça chata, fazendo com que possa montar e desmontar sem danos posteriores.

1.4 MESAS LINEARES COM PÉ EM AÇO E CALHA DE FIAÇÃO:

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
1.4.1	2	Un	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação Medidas mínimas de 1200.600.740	Belniaki/Bel - MR-MR	R\$364,00	R\$728,00

Tampo: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 25mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável com profundidade de 600 e 700mm para tampo preferencialmente com avanço de 150mm para formação de atendimento, com acabamento em fita de borda abs de no minimo 2mm de espessura e raio. O tampo deve possuir passa cabos em poliestireno injetado com 60mm de diâmetro na cor do revestimento.

Painel estrutural: Confeccionado em madeira **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melaminico texturizado, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento em fita de borda abs de 0,45mm de espessura. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno.

Estrutura metálica LE/LD:



Base horizontal inferior estampada em chapa de aço SAE 1020, com no mínimo 2,65mm de espessura, com 580mm de comprimento, 67mm de largura e 25mm de altura, dotada de no mínimo 2 sapatas niveladoras estriadas de no mínimo 60mm de diâmetro com rosca em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão, podendo possuir furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência.

Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "L" com no mínimo 2,65mm de espessura medindo 500 x 48 x 30mm para maior sustentação e acabamento ou, travessas superior em tubo de aço SAE 1020 20x30x1,2mm, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig para melhor sustentação e acabamento.

Estrutura metálica vertical confeccionada em dois tubos de aço SAE 1020, medindo no mínimo 40 x 40mm com parede de 0,90mm de espessura com o comprimento de 675mm ou com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 28x200x1,2mm estampado, soldada a base inferior e superior, podendo receber usinagens a laser para encaixe de componentes que após a usinagem, recebem rebite em aço M6 para permitir montagem e desmontagem quantas vezes for necessário sem criar danos ao produto, possui uma usinagem na parte inferior dos dois tubos para receber barra de ferro trefilado redondo onde permite o travamento e alinhamento da tampa removível pelo lado externo do pé.

Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui cortes para ventilação na parte inferior, possui passagem de fiação pelo lado superior e inferior com recortes de no mínimo 64 x 40, onde permite a extração da mesma. Tampa fixa pelo lado interno do pé, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura ou injetado em polipropileno sem necessidade de dobras, com quatro dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui vão para passagem de fiação pelo lado superior e inferior, peça soldada pela parte interna, deixando um vão superior e inferior iguais, peça medindo 495.100.26mm. Podendo possuir peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias, peça medindo 495.30.23mm.

Acessório: calha para fiação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica, esta peça é soldada por meio de solda ponto na parte interna, dando melhor acabamento e formando as três divisões necessárias. Com furação para alojamento de 03 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Acompanha junto a calha 3 tomadas elétricas com fiação de 2 metros de comprimento adaptada para ser ligada na caixa de entrada de energia alojada no piso do imóvel.

Todo conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micro de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°, apurando qualidade e atendendo as exigências previstas nas normas da ABNT.



1.5 SUPORTE PARA GABINETE DE CPU :

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
1.5.1	5	UN	Suporte para gabinete CPU.	Belniaki/Bel CPU/Médio	R\$68,00	R\$340,00

Laterais e Bases:

Laterais e Bases, confeccionado em **MDP** (Medium Density Particleboard) de 18mm de espessura, painel de partículas de média densidade, produzido com a aglutinação de partículas de madeira com resinas especiais, através da aplicação simultânea de temperatura e pressão, resultando em um painel homogêneo e de grande estabilidade dimensional. Folha de papel especial impregnada com resina específica que é fundida ao material (MDP) por meio de pressão e alta temperatura nos dois lados do (MDP), resultando em uma chapa única e acabada, proporcionando maior resistência e acabamento. Possui fita de borda de PVC com 0,45mm de espessura em todo o contorno da peça, com resistência ao impacto, riscos e abrasão, não mancha e é resistente a unidade e não propaga chama (auto-extinguível). A fita de borda possui uma camada na superfície interna de PREMIER onde esse material é responsável para a perfeita fixação da borda no painel, possuindo raio de 0,45mm na aresta superior e inferior da borda ou fixado ao tampo com estrutura e base de sustentação confeccionada em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,9 mm de espessura, e sistema antideslizante através de tiras de borracha, apoiada sobre perfil metálico estrutural em formato U. Sistema de fixação e posicionamento do CPU através de braço articulado e tensionado, confeccionado em chapa de aço estruturado SAE 1020, com retorno / pressão por meio de mola de torção com arame de 2,5mm de diâmetro. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi.

Rodízio:

Possui quatro rodízios de duplo giro confeccionado em termoplástico com rodas em poliamida, eixo em arame de aço carbono estampado a frio com acabamento polido, chapa estampada em aço carbono com rebite de arame de aço carbono conformado a frio com acabamento zincado branco, possui capacidade de carga unitária de 55 kg, considerando margem de segurança para a aplicação, altura total do rodízio de 65mm, todos os rodízios são fixados a base por meio de bucha de nylon parafuso de aço.

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$16.900,00

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2015, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 19/2015.

EMPRESA:	DIPAPEL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ:	82.656.943/0001-31
ENDEREÇO:	Rua São Bento nº681, Bairro Vorstadt, CEP 89015-300, Blumenau - SC
TELEFONE:	(47)3329-1000
E-MAIL	dipapel@dipel.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Euclides Barea

LOTE 2

2.1. POLTRONA GIRATÓRIA:

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
2.1.2	11	Un	Poltrona giratória com espadar médio braço regulável	Caderode C600.02.BREBR. OPU.220	R\$613,00	R\$6.743,00

Base:

Base com estrutura de cinco patas, com 650mm de diâmetro, em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com fibra de vidro, conferindo assim características de resistência mecânica, abrasão e produtos químicos. Alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas, rodízios duplos com rodas de 60mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo.

Rodas duplas, unidas através de eixo horizontal em aço trefilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso.

Estofados:

Encosto:

Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura ou injetadas em PP estrutural, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Preferencialmente com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com a espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com no mínimo 75mm de largura x 6,35mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Assento:



Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminares a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura ou em PP estrutural, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Preferencialmente com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Revestimento:

Revestimento nas opções: *tecido 100% poliéster e ou material sintético simi-couro dublado com espuma laminada de 8mm densidade de 28 kg/m³*. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas

Mecanismo:

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio, e placa superior em chapa de aço estampada com vincos que dão maior resistência e mecânica, totalmente pintado pelo sistema epóxi pó preto, com resistência e curados em estufa. Mecanismo com movimento sincronizado de assento e encosto e com movimento relax, com seguintes comandos:

- Regulagem de altura de 100 mm através de manopla lateral de fácil acesso.
- Bloqueio de movimento em varias posições anti-impacto.
- Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento 2x1 respectivamente, através de botão lateral de fácil acesso.
- Ajuste de tensão através de manipulo sob o assento com sinalizador de tensão de acordo com o biótipo e peso do usuário.
- Suporte de encosto em chapa de aço fixada ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião do desbloqueio do mesmo.
- A ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos com rosca métrica e arruelas de pressão e a coluna central através de cone Morse.
- Preferencialmente ajuste horizontal do assento com sistema deslizante com curso de 50mm, com intervalos de acordo com o biótipo do usuário, através de botão de facial acesso.

Braços:

Estrutura fabricada em corpo de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica em forma de "T" na cor preta ou em chapa de aço, apoio anatômico medindo 250mm de profundidade e 80mm de largura em poliuretano integral-skim cor preta, regulável na altura no mínimo 03 posições com os seguintes comandos.

- Ajuste de altura através de botão de 100 mm.
- Preferencialmente abertura de ângulo 45° graus.

Poltrona espaldar alto:

Medidas:

Altura: 1010/1130 mm	Largura do Encosto: 440 mm
Largura: 660 mm	Altura do Assento: 440/550 mm
Profundidade: 640/720 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 650 mm	Profundidade do Assento: 480mm

**Poltrona espaldar médio:**

Medidas:

Altura: 860/980 mm	Largura do Encosto: 420 mm
Largura: 660 mm	Altura do Assento: 440/500 mm
Profundidade: 640/700 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 500 mm	Profundidade do Assento: 480 mm

2.2 POLTRONA INTERLOCUTOR DE ESPERA:

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
2.2.1	7	UN	Poltrona fixa espaldar médio sem braço fixo	Caderode E191.02.ESD.0.00	R\$345,00	R\$2.415,00

Estrutura em "S":

Estrutura tipo "S" com balanço confeccionado em tubo de aço com 31,75X1, 9mm curvados pneumaticamente e soldados a plataforma em chapa 3mm pelo sistema mig, com pintura eletrostática epóxi pó curada em estufa, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.

Estofados:**Encosto:**

Estrutura do encosto alto em Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 15mm de espessura ou injetadas em PP estrutural, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 40mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Preferencialmente com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com a espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Haste de ligação ao assento através de lamina de aço com no mínimo 75mm de largura x 6,35mm de espessura dotada de mecanismo deslizante em nylon tipo cremalheira para regulagem vertical embutido internamente. Carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfí

Assento:

Estrutura do assento Chassi confeccionado em compensado prensado a quente com laminas a mescladas de madeiras selecionadas compensada com 14mm de espessura ou em PP estrutural, porcas garras embutidas com alta resistência mecânica, provida de superfície estofada em espuma injetada de no mínimo 50mm de espessura densidade 50/60 kg/m³. Preferencialmente com costuras duplas decorativas horizontais e verticais formando um alto relevo com na espuma proporcionando design e conforto ao usuário. Na parte inferior abaixo do assento carenagem em polipropileno texturizado preto que dispensam o uso de perfil.

Revestimento:

Revestimento nas opções: *tecido 100% poliéster e ou material sintético simi-couro dublado com espuma laminada de 8 mm densidade de 28 kg/m³*. Com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas

Interlocutor sem braço:

Medidas:



Altura: 880 mm	Largura do Encosto: 420 mm
Largura: 520 mm	Altura do Assento: 470 mm
Profundidade: 600 mm	Largura do Assento: 470 mm
Altura do Encosto: 500 mm	Profundidade do Assento: 480 mm

2.3 SOFA DE ESPERA:

Item	Qtda	Unid	Descrição	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
2.3.1	6	UN	Sofá de espera 01 lugar com braço	Caderode C10.SF10	R\$1.023,66	R\$6.141,96

Estrutura metálica ou madeira:

Estrutura formada por base de 04 pés em aço tubular de 31,75mm conificada com ponteira em nylon e base de ligação do assento e encosto com tubo oblongo 30x60 mm todo conjunto fixado por parafusos rosca métrica cabeça allem com acabamentos em polipropileno.

Encosto:

Estrutura interna do encosto em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100 mm, estofada em courissimo preto, acabamentos metálicos cromados. (01 lugar)

Assento:

Estrutura interna do assento em tubo de aço com persintas, com barras metálicas para união do conjunto, provida de superfície em espuma de poliuretano injetada 50/60 com espessura de 100mm, estofada em courissimo preto, acabamentos metálicos cromados. (01 lugar)

Revestimento nas opções: *courissimo preto*. As almofadas possuem costuras duplas com acabamento que dispensa uso de perfil nas bordas, fechamento através de zíper para maior facilidade de manutenção, com grande resistência.

Braços:

Apoia braço lateral em tubo oblongo 30x60mm cromado fixado ao assento encosto através de parafusos métricos com acabamento polipropileno. Apoio do braço provida de superfície em espuma e revestido em courissimo preto.

Ou sofá de um lugar com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por umacamada de espuma laminada D-26 Soft com 14cm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D-23 Soft, com 10cm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizado uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio escovado, de formato retangular, com altura de 14cm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Medindo 830mm de profundidade, 800mm de altura e 780mm de largura

Medidas:

Altura: 780 mm	Largura do Encosto: 520 mm
Largura: 710 mm	Altura do Assento: 440 mm
Profundidade: 730 mm	Largura do Assento: 520 mm
Altura do Encosto: 430 mm	Profundidade do Assento: 460 mm

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$15.299,96